



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

**ALUNOS PROPOSTOS PARA QUADRO DE EXCELÊNCIA E VALOR NO ANO LETIVO
2017/2018**

Como reconhecimento do esforço no desempenho escolar, foram propostos para o **Quadro de Excelência**, de acordo com o Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência, em reunião de conselho de turma, os seguintes alunos:



Quadro de Excelência – 3.º Ciclo do Ensino Básico

Ano	Turma	Alunos	Diretor (a) de turma	
7º ano	RA	Beatriz Roque	Cândida Almeida	
	RB	Ana Isabela Brito	Marta Silva	
		Gonçalo Dias		
		José Pedro Barbosa		
	RC	Ana Francisca Pacheco	Óscar Teixeira	
	RD	Bárbara Taipa	Ana Juanico	
Daniela Faustino				
Leonardo Carvalho				
VA	Rodrigo Silva	Sara Rilo		
	Francisca Alves			
8º ano	VA	Maria João Soares	Carla Oliveira	
	RB	Ana Luís		
	RE	Joaquim Leal		Maria dos Anjos Figueiredo
	VC	Ana Lucinda Neto		Hugo Neves
		Isa Barros		
VD	Matilde Seabra	Celina Marques		
	Matilde Barros			
9.º ano	RB	Matilde Campos	Maria José Pires	
		Joana Carvalho		
	Mariana Castro			
	RC	Pedro Coelho	Elisabete Silva	
	RD	Mariana Ferreira	Anabela Gonçalves	
	VA	Ana Sofia Teixeira	Rui Magalhães	
		Beatriz Almeida		
		Carlota Melo		
Francisco Sousa				
Jéssica Torres				
Maria João Leal				
Nelson Neto				
Pedro Castro				

9º ano		Rodrigo Ramos	Rosa Teixeira	
		Rúben Leal		
		Sandro Nunes		
	VB	Pedro Rodrigues		
		Rúben Sousa		
		Rui Ferreira		
	VC	Ana Raquel Pacheco		Anabela Gil
		Mariana Cruz		
	VD	Francisco Teixeira		Francelina Manso
Maria Santos				

Artigo 4.º

Critérios de propositura para o quadro de excelência

1. São consideradas as classificações internas atribuídas pelo conselho de turma ou pelo professor titular no terceiro período do ano em questão.

3. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, só serão propostos para este quadro os alunos que obtiverem, cumulativamente:

a. níveis superiores a 3 em todas as classificações atribuídas nas áreas curriculares disciplinares;

b. um máximo de três níveis 4;

5. O aluno terá de desenvolver trabalho(s) académico(s) de valor reconhecido pela comunidade e/ou participar/realizar atividades de excelente qualidade no domínio dos complementos curriculares.

6. Nenhum aluno pode ser proposto para este quadro sem que o seu comportamento seja considerado bom nem se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

In Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência

Como reconhecimento do seu empenho em ações meritórias praticadas na escola ou fora dela, em favor da comunidade local ou da sociedade em geral, foram propostos para o **Quadro de Valor**, de acordo com o Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência, em reunião de conselho de turma, os seguintes alunos:

Quadro de Valor – 3º Ciclo do Ensino Básico

Ano	Turma	Aluno	Ações/Atividades relevantes	Diretor(a) Turma
7.º ano	RB	Luciana Barbosa	Participação Eco Escolas	Marta Silva
	VA	Francisca Alves	Concurso Nacional de Leitura	Sara Rilo
8.º ano	RB	Ana Luís	Pelo seu desempenho excepcional nas atividades de enriquecimento cultural, tendo recebido prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades externas ao agrupamento de escolas, no âmbito da Oficina de Teatro	Carla Oliveira
		Maria Rocha		
		Nuno Almeida		
	RD	Rodrigo Alves	Pelo seu desempenho excepcional nas atividades de enriquecimento cultural, tendo recebido prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades	Paula Lemos

			externas ao agrupamento de escolas, no âmbito da Oficina de Teatro	
	VC	Isa Barros	Literacia 3Di Inglês	Hugo Neves
9º ano	RB	Beatriz Seabra	Ter manifestado um espírito de interajuda relevante e continuado e ter participado no Clube de Teatro	Maria José Pires

Artigo 5.º

Critérios de propositura para o quadro de valor

1. Serão propostos para este quadro os alunos que revelem pelo menos um dos seguintes comportamentos/attitudes:

- a. o esforço desenvolvido de maneira exemplar para superação de dificuldades;
- b. a manifestação de um espírito de interajuda relevante e continuado;
- c. o desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário, no agrupamento de escolas ou fora dele;
- d. o desempenho excepcional nas atividades de enriquecimento cultural e ao qual tenham sido atribuídos prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades externas ao agrupamento de escolas ou prémios resultantes da participação em concursos internos;
- e. nenhum aluno pode ser proposto para este quadro sem que o seu comportamento seja considerado bom nem se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

In Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência
Agrupamento de Escolas de Vilela, 1 de setembro de 2018
As Coordenadoras dos Diretores de Turma